

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 03/2025	Valor: 18.000,00 €
Objeto: “Aquisição de serviços de consultoria de comunicação para o Município de Ílhavo”	
Procedimento por Ajuste direto: PRC.3038/2024	

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: ANA PAULA RESENDE AIRES DURO**, residente na Rua [REDAZIDA], portadora do Cartão de Cidadão [REDAZIDA], com data de validade até [REDAZIDA], titular do Número de Identificação Fiscal [REDAZIDA], que neste ato outorga na qualidade de gerente e em representação da Sociedade por quotas, com a firma “**ANA DURO - CORPORATE COMMUNICATIONS CONSULTING, UNIPessoal, LDA.**”, pessoa coletiva número 510 914 586, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua dos Descobrimentos, nº 7, Feira, 4520-201 Santa Maria da Feira, com o capital social de 5.000,00 Euros, conforme verifiquei através da Certidão Permanente, subscrita em 03/02/2021 e válida até 07/02/2025, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato de **Aquisição de serviços** para “**Aquisição de serviços de consultoria de comunicação para o Município de Ílhavo**”, adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2024, após a realização de um procedimento de **Ajuste direto**, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com as Peças do Procedimento, com obediência às condições constantes do projeto da decisão de adjudicação, com data de 10 de dezembro de 2024, e da proposta apresentada, nas condições das seguintes cláusulas:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada, a proceder à prestação dos citados serviços, constantes das Peças do Procedimento e Proposta apresentada, pelo montante de 18.000,00 euros (dezoito mil euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado.-----

-----2ª) O encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental - Orgânica: - 01.02; Económica: - 02.02.20, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e cinco.-----

-----3ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criada a proposta de cabimento n.º 3038/2024, que deu origem ao compromisso n.º 2025/138 (requisição n.º 251/2025).-----

-----4ª) O contrato mantém-se em vigor desde o dia seguinte à da sua assinatura até ao limite máximo de 9 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, tais como as de sigilo, ou garantia dos serviços adquiridos.-----

-----5ª) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foi exigida a prestação de caução.-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a sua representada se obriga a cumprir as condições vinculativas, constantes da proposta apresentada.-----

-----7ª) A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo realizado o pagamento após a apresentação das respetivas faturas (as quais só podem ser emitidas após a prestação do serviço) e efetuado o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Nos termos do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designada como Gestora do contrato, a Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, [REDACTED], da Câmara Municipal de Ílhavo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de novembro de 2024.-----

-----9ª) Foi verificado que a mesma apresentou Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme estipula o n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----10ª) Em tudo o omissso no presente Contrato, observar-se-á o disposto no Código de Contratos públicos (CCP), e restante legislação aplicável.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração Extraída automaticamente da página eletrónica do Serviço Segurança Social Direta, datada de 09 de janeiro de 2025.-----

-----Foi também apresentada certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Feira-1, datada de 09 de janeiro de 2025 em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado através dos respetivos documentos comprovativos, que a gerente e a sociedade adjudicatária não se encontram na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h), do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Este contrato, por acordo das partes é assinado digitalmente pelos outorgantes e por mim, Ana Patrícia Damas de Araújo, Técnica Superior Jurista, do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo, servindo de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por JOÃO ANTÓNIO
FILIPE CAMPOLARGO
Data: 2025.02.03 17:17:06 GMT

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANA PAULA RESENDE AIRES DURO
Ana Duro - Corporate Communications
Consulting, Unipessoal, Lda
Data: 10-01-2025 13:14:42

O Oficial Público

Assinada digitalmente por ANA PATRÍCIA DAMAS DE
ARAÚJO
Data: 2025.02.04 10:17:50 GMT

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição